



## DECRETO Nº 8.895, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação do inciso IV do art. 12 do Decreto nº 8.777, de 5 de outubro de 2020, que regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.481/2020, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso IV do art. 12 do Decreto nº 8.777, de 5 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

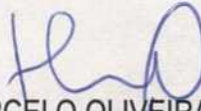
"Art. 12 (...)


I - (...)  
(...)


IV - 1 (um) membro da Secretaria de Governo;" **(NR)**  
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de junho de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
JOSÉ LUIS FERRAREZI  
Secretário interino de Cultura e Juventude

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIA EMERICH FERRAZ  
Chefe de Gabinete

ad/